



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br


PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	1ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº019/2023
AUTOR: VEREADOR FELLIPE CORRÊA – Cidadania.		

EMENDA IMPOSITIVA

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 17/2023, PROCESSO Nº42458/2023 MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 39/2023, QUE EM SÚMULA ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 094/2022 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2024, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2023”, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Órgão	26 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Função	15 – Obras Públicas	
Sub-função	451 – Recuperação e Manutenção	
Programa	0025 – Recuperação e Manutenção	
Sub(Proj./Ativ.Oper.Esp)	1001 – Minha Rua Asfaltada - Recuperação e Manutenção do Sistema Viário Urbano e Rural	
Despesa	4.4.00.00	
Fonte	015000000000	
	Descrição	Valor
	Recapeamento ou tapa buraco nas seguintes vias urbanas, na ordem de prioridade elencada abaixo:	
	Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3400310037003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	2ª VIA
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/> Emenda	Nº019/2023
AUTOR: VEREADOR FELLIPE CORRÊA – Cidadania.		

1. Bairro Morada do Ouro - Av. Deputado Milton Teixeira de Figueiredo, em frente à Praça Cultural.
2. Residencial Paiaguás - Av. Kaytto Guilherme do Nascimento, Travessa E, Rua Caio Brito, Rua B, Av. A, Av. F, Av. Paiaguás e Rua G.
3. Novo Paraíso 2 - Av. Ver. Marcelo Ribeiro e Av. Gov. Jaime Campos.
4. CPA 3 - Rua Oito.
5. Tijucal – Rua Dr. Meirelles, Rua 414; Rua 242; Av. Secundária 3; Rua 315; Av. Projetada 5 e Rua 311
6. São Francisco – Av. das Flores; Rua das Hortências e Rua das Acacias
7. Residencial Flor de Liz – Rua 09; 01; 08; 05; 07; e 04.
8. Jardim Gramado – Rua Copaíba e Rua Aroeira
9. Santa Terezinha – Av. D.
10. Jardim Universitário – Rua Coletora 6 e Rua Quatro.
11. Jardim Eldorado – Rua 6; 7 e 15
12. Recanto dos Pássaros – Av. das Torres; Rua Falcão e Rua Tucano,
13. Jardim Renascer – Rua Bandeirantes
14. Goiabeiras - Rua Coronel Neto.
15. Av. Marechal Deodoro.
16. Santa Rosa - Av. Canadá
17. Altos da Glória – Rua das Primaveras
18. Morada do Ouro – Rua Projetada
19. Novo Paraíso – Rua Brasil
20. Primeiro de Março – Av. Principal, Rua L e Rua G
21. CPA 1 - Av. Joinville e Av. Ribeirão Preto
22. CPA 2 - Av. Brasil e Rua Rosário Oeste
23. CPA 4 - Av. Curió
24. Residencial Nova Canaã - Av. A
25. Altos do Parque 2 – Rua 10 e Rua Santo Antônio
26. Coxipó da Ponte – Av. dos Trabalhadores
27. Jardim dos Ipês – Rua Carvalho Dourado
28. Residencial Aricá – Av. Fortaleza, Rua 01, Rua 03, Rua 09 e Rua 10
29. Residencial Coxipó – Rua Quatro e Rua Seis
30. Santa Laura – Rua Bom Sucesso e Rua Pres. João

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310037003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves

Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	3ª VIA Nº019/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
AUTOR: VEREADOR FELLIPE CORRÊA – Cidadania.			

- Figueiredo
31. Vista Alegre – Rua 1º de Maio.
32. Jockey Club - Rua Gold Black
33. Osmar Cabral - Av. Vinte e Rua Um
34. Parque Atalaia - Av. P
35. Parque Cuiabá - Av. 2 e Av. Valter Galluci
36. Parque Georgia - Av. Camboriu
37. Residencial Flor de Liz - Rua 04
38. Santa Terezinha - Av. D, Rua 5 e Rua 6
39. Tijucal - Av. Secundária 3 e Av. Secundária 5
40. Despraiado – Rua São Benedito; Rua D e Rua N
41. Jardim Cuiabá – Rua dos Crisântemos
42. Araés - Rua Des. Olegário Moreira de Barros
43. Ribeirão do Lipa - Av. dos Florais
44. Duque de Caxias - Rua José Haddad
45. Tropical Ville - Av. B e Av. C
46. Bosque da Saúde – Rua da Saudade
47. Dom Aquino – Rua Comendador
48. Jardim Aclimação – Av. F
49. Jardim das Américas – Estrada do Moinho
50. Jardim Imperial – Rua Projetada A e Av. Asa Branca
51. Leblon – Rua 09 de Janeiro
52. Lixeira – Av. João Gomes Monteiro Sobrinho e Rua Dr. Manoel de Abreu
53. Pedregal – Rua Marapendi
54. Jardim Costa do Sol - Av. Rui Barbosa, Rua Dois, Rua Quatro, Rua Seis, Rua Sete, Rua Ceilão e Rua Colina
55. Recanto dos Pássaros - Rua Andorinha e Rua Tuiuiú

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao orçamento da Reserva de Contingência, conforme detalhamento do quadro abaixo:



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310037003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	4ª VIA Nº019/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
AUTOR: VEREADOR FELLIPE CORRÊA – Cidadania.			

Órgão	02 - Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 - Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-função	122 - Administração em geral
Programa de Trabalho	0014 - Apoio Administrativo
Sub (Proj./Ativ./Opr./Esp)	8005 - Provisão para Emendas Parlamentares
Despesa	3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Valor	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Fonte	015000000750

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 2% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no Município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310037003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei	5ª VIA Nº019/2023
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Emenda	
	AUTOR: VEREADOR FELLIPE CORRÊA – Cidadania.		

A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

Não obstante, esta proposta visa atender a população Cuiabana que enfrenta problemas diários com os buracos nas vias urbanas, sendo um problema constante nessa capital, acarretando prejuízos a sociedade pois em muitas vezes danifica os veículos, causa acidentes com vítimas, entre outras problemáticas.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 13 de dezembro 2023.

FELLIPE CORRÊA
Vereador – Cidadania



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310037003700330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

